

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

113/2018

O Vereador RENATO FERRAZ no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que a varrição de ruas é condição imprescindível para a manutenção de boas condições de limpeza pública, sendo um serviço público essencial para a cidade e para a minimização dos riscos à saúde pública.

Considerando que a Prefeitura se encarrega, subsidiariamente, da realização de tais atividades, sendo a varrição manual de ruas e avenidas por meio de seus servidores públicos municipais, em atendimento ao princípio de proteção à saúde pública e ao direito a uma cidade limpa.

Considerando ainda que, estes vereadores sempre são questionados quanto aos critérios utilizados no planejamento da varrição de ruas e avenidas e também no mapeamento dos lugares que são contemplados com esse serviço de limpeza;

Considerando finalmente que, o serviço de limpeza pública é um direito de todos, não podendo ficar restrito somente a área central do município, sendo importante e necessário a ampliação destes serviços até os bairros;

Neste sentido,

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, ao Senhor **ADEMIR MASCHIO, Prefeito Municipal, bem como, ao Diretor do Departamento de Conservação do Município - Senhor JOSÉ THIAGO CAMPOS MACHADO, e o Chefe da Seção de Limpeza Pública - Senhor JOSÉ ANTONIO VECHI**, solicitando às providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- Qual o perímetro atingido pelo serviço de varrição de ruas, avenidas e praças no Município? Qual a escala para realização do serviço?

- Quais são os critérios utilizados na escolha dos locais que recebem o serviço de limpeza? Existe algum estudo de ampliação da varrição?

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de setembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
25 / 09 / 18

RENATO FERRAZ
Vereador - PSDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 SET. 2018

PROT. Nº 536

PROTOCOLO